



EDITAL SABRA 001/2018
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O PROJETO
“PLANO ANUAL SABRA 2018” - PRONAC 176503
subprojeto “CURSO DE ORQUESTRA SINFÔNICA”

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de candidatos com o objetivo de preenchimento de vagas para o Curso de Orquestra Sinfônica, para o ano de 2018.
- 1.1.1. O curso é inteiramente gratuito.
- 1.1.2. Os benefícios proporcionados à comunidade pelo projeto e seu subprojeto em epígrafe são viabilizados por uma política pública nacional de incentivo à Cultura por meio da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

2. DOS PARTICIPANTES:

- 2.1. Poderão inscrever-se, candidatos a partir de 16 (dezesesseis) anos completos, brasileiros ou estrangeiros natos ou naturalizados, com residência comprovada em Minas Gerais.
- 2.2. A inscrição pressupõe o conhecimento e aceitação integral deste Edital pelo candidato e, no caso de menores de 18 anos, por seus pais e/ou responsáveis.
- 2.3. Portadores de necessidades especiais, reintegrantes à sociedade oriundos dos moradores de rua, desfavorecidos e reeducandos são bem-vindos e a Administração da SABRA se empenhará em facilitar sua participação nos ensaios e concertos, e também nas atividades sociais.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. O período de inscrição será de 16/03/2018 a 20/03/2018.
- 3.2. O formulário de inscrição, este edital, informações e os demais regulamentos, aplicáveis ao projeto e ao subprojeto estarão disponíveis no sítio eletrônico <http://www.sabra.org.br/site/editais/>. Poderão, também, ser solicitados por e-mail no endereço: contato@sabra.org.br.
- 3.3. As inscrições são gratuitas e devem ser efetivadas da seguinte maneira:
- 3.3.1. Preencher o formulário eletrônico de inscrição *online* no endereço: <https://goo.gl/forms/mAsqIMP965PCBffH3> ;
- 3.3.2. Enviar até as 23:59 horas do dia 20/03/2018 para o e-mail contato@sabra.org.br arquivo PDF ou imagem JPEG legíveis, dos documentos: carteira de identidade, CPF, comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou boleto bancário) e uma foto 3x4 recente. No caso de menor de 18 anos enviar também os mesmos documentos de um dos pais ou responsável.

4. DAS VAGAS:

- 4.1. São oferecidas 96 (noventa e seis) vagas sendo 73 (setenta e três) para músicos com bolsa incentivo, 20 (dezenove) para músicos *trainees*, 3 (três) para assistente de produção (sendo 2 para montador e 1 para arquivista).

Especialidade	Vagas para Bolsa	Vagas para <i>Trainee</i>
Violino	24	3
Viola	10	2
Violoncelo	8	2
Contrabaixo	6	2
Flauta	2	1
Oboé	2	1
Clarinete	2	1
Fagote	2	1
Saxofone	2	1
Trompa	4	1
Trompete	3	1
Trombone (A,T e B)	3	1

Especialidade	Vagas para Bolsa	Vagas para <i>Trainee</i>
Tuba	1	1
Percussão/Tímpano	4	2
	73	20

4.1.1. As vagas para o naipe das cordas e para *trainee* serão preenchidas na proporção dos recursos captados, podendo ser inferiores ao estabelecido no item 4.1.

5. DAS PROVAS:

- 5.1. As provas de seleção acontecerão nos dias 22/03/2018 (madeiras, metais e percussão) e 23/03/2018 (violinos e assistente de produção) e 26/03/2018 (violões, violoncelos e contrabaixos) a partir das 13:30 horas, na sede da SABRA, Rua Prefeito Silvio Lobo, 221, Bairro Angola, Betim, MG.
- 5.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização de sua prova prática munido de instrumento próprio e das partes e/ou partituras das obras a serem interpretadas.
- 5.2.1. Será disponibilizada na sala de audição uma estante para partituras.
- 5.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da audição com antecedência mínima de 30 minutos antes do horário fixado para o início da audição, portando documento oficial de identidade. Caso o candidato não compareça à audição, será desclassificado, independente do motivo.
- 5.4. O candidato deverá realizar quaisquer aquecimentos, ajustes, montagens e desmontagens de instrumento antes do início de sua prova e fora da sala de avaliação.
- 5.5. Para a audição, o candidato deverá prestar as seguintes provas práticas:
- 5.5.1. Execução do trecho musical recebido no ato da prova (leitura de primeira vista).
- 5.5.2. Execução de obra de livre escolha com duração de até de 3 (três) minutos, sem acompanhamento.
- 5.5.3. Execução de escalas solicitadas no ato da prova pela banca examinadora:
- 5.5.3.1. Violino: 3 oitavas C G A Bb maior, 2 oitavas D F maior e C menor melódica
- 5.5.3.2. Viola: 3 oitavas C D, 2 oitavas G A E F Bb maior e C menor melódica
- 5.5.3.3. Violoncelo: 3 oitavas C D Eb, 2 oitavas G A E F Ab maior e C menor melódica
- 5.5.3.4. Contrabaixo: 2 oitavas C G D A E F Bb maior e E menor melódica
- 5.5.3.5. Flauta/Flautim: diatônica e cromática: 2 oitavas C G D A E F Bb Eb Ab maior
- 5.5.3.6. Oboé: diatônica e cromática: 2 oitavas C G D A E F Bb Eb Ab maior
- 5.5.3.7. Clarineta: diatônica e cromática: 2 oitavas C G D A E F Bb Eb Ab maior
- 5.5.3.8. Fagote: diatônica e cromática: 2 oitavas C G D A E F Bb Eb Ab maior
- 5.5.3.9. Trompa: diatônica e cromática: 2 oitavas C G D A E F Bb Eb Ab maior
- 5.5.3.10. Trompete: diatônica e cromática: 2 oitavas A F Ab maior, 1 oitava D Eb maior
- 5.5.3.11. Trombone: diatônica e cromática: 2 oitavas A F Ab maior, 1 oitava D Eb maior
- 5.5.3.12. Tuba: diatônica e cromática: 2 oitavas A F Ab maior, 1 oitava D Eb maior
- 5.5.3.13. Percussão: Xilofone – diatônica e cromática: 1 oitava C G D A E F Bb Eb Ab maior.
Demonstrar habilidade com bumbo, pratos, triângulo, tímpanos e afinação, bem como rulos de tímpanos (piano para forte para piano) e rudimentos de caixa clara (“paradiddles”, rulos simples e duplos)
- 5.6. Cada audição terá a duração de aproximadamente 10 (dez) minutos.
- 5.7. A banca examinadora será composta por profissionais da área musical, indicados pela SABRA.
- 5.8. Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:
- 5.8.1. Leitura à primeira vista.
- 5.8.2. Correção estilística (andamento, ritmo, fraseado e articulação);
- 5.8.3. Postura e segurança na execução musical;
- 5.8.4. Avaliação técnica relativa aos instrumentistas da família das cordas (mecanismo, sonoridade, vibrato, facilidade para mudança de posição - violinos terceira posição; viola e violoncelo segunda posição, conhecimento desenvolvido de staccato, spiccato, legato, détaché e portato ou louré);

- 5.8.5. Desempenho, comprometimento, assiduidade e pontualidade na participação no Curso de Orquestra Sinfônica em anos anteriores, caso o tenha, diante da política de continuidade e aprofundamento do projeto;
- 5.9. A critério da banca examinadora a audição poderá ser coletiva e/ou individual.
- 5.10. A avaliação dos candidatos será por meio da conceituação: "Apto" ou "Não Apto", de acordo com critérios relacionados no caput deste item.
- 5.11. Os candidatos aptos na prova prática serão convocados para uma entrevista junto à Administração da SABRA.
- 5.12. Os candidatos a assistente de produção serão entrevistados pela Administração da SABRA e realizarão uma prova prática de assuntos pertinentes às atividades em questão.
- 5.12.1. Os bolsistas assistentes de produção não poderão ser bolsistas instrumentistas no Curso de Orquestra Sinfônica.
- 5.13. A relação dos classificados será divulgada no site da SABRA (www.sabra.org.br) no dia 27/03/2018 na disposição definida pela banca examinadora. Os excedentes serão relacionados pela ordem de chamada no caso do surgimento de vagas ao longo do ano.
- 5.14. Caberá recurso administrativo à banca examinadora até o dia 28/03/2018, em primeiro grau e ao presidente da SABRA da decisão em 1º grau até 24 horas após a publicação, no caso de indeferimento.
- 6. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E DAS BOLSAS INCENTIVO:**
- 6.1. Os candidatos classificados neste processo firmarão um termo de matrícula no Curso de Orquestra Sinfônica para participação nas atividades letivas e recebimento da bolsa incentivo, nos termos estabelecidos neste edital e aprovados pelo Ministério da Cultura.
- 6.2. Os classificados como bolsistas e os classificados como *trainee* receberão uma bolsa incentivo durante o período em que estiverem aptos a preencher uma vaga no Curso, de acordo com a seguinte tabela.

NÍVEL	POSIÇÃO	VALOR DA BOLSA INCENTIVO
Nível 1	Trainee e Fila	R\$ 125,00
Nível 2	Trainee e Fila	R\$ 185,00
Nível 3	Trainee e Fila	R\$ 245,00
Nível 4	Trainee e Fila	R\$ 300,00
Nível 5	Assistente e Fila	R\$ 440,00
Nível 6	Concertino, 2ª parte solista, montador e arquivista	R\$ 550,00
Nível 7	Chefe de Naípe, 1ª parte solista, chefe dos montadores	R\$ 715,00
Nível 8	Spalla	R\$ 1.000,00

6.2.1. As faltas às atividades do Curso de Orquestra Sinfônica serão descontadas proporcionalmente no valor da bolsa incentivo.

6.2.2. Qualquer falta será abonada apenas com a apresentação de atestado médico.

6.2.3. Os participantes receberão um valor adicional à sua bolsa incentivo proporcional ao número de vezes em que substituir o bolsista Spalla, o bolsista Chefe de Naípe, o bolsista Concertino ou o bolsista Assistente em concertos e apresentações públicas.

6.2.4. Os alunos bolsistas que se destacarem nos estudos serão convidados a participar da disciplina Prática de Orquestra de Câmara e receberão um valor adicional na bolsa incentivo proporcional ao número de aulas/atividades efetivamente desenvolvidas pela disciplina a cada mês.

6.2.5. A participação em apresentações públicas está condicionada à presença ao ensaio/aula imediatamente anterior.

6.2.5.1. No caso de falta ao ensaio/aula imediatamente anterior às apresentações públicas serão efetivados os descontos na bolsa incentivo referentes à falta ao ensaio e à(s) respectiva(s) apresentação(ões).

- 6.3. São competências do bolsista Spalla, com apoio e orientação dos professores do curso:
- 6.3.1. Liderar o Naípe dos Primeiros Violinos;
 - 6.3.2. Providenciar que a afinação dos Naípes esteja concluída antes do início das aulas, ensaios e concertos;
 - 6.3.3. Promover reuniões regulares com os Chefes de Naípe das cordas, objetivando a uniformização de convenções inerentes às obras a executar.
 - 6.3.4. Definir e marcar as arcadas, com antecedência, para o primeiro ensaio de cada programa e transmitir esta marcação para os respectivos naípes;
 - 6.3.5. Auxiliar o Professor de Prática de Conjunto nas solicitações de caráter técnico musical;
 - 6.3.6. Estar previamente preparado para a execução dos solos das obras sinfônicas constantes da programação;
 - 6.3.7. Executar as partes coletivas de seu instrumento;
 - 6.3.8. Zelar pelo bom rendimento coletivo do naípe das cordas; e
 - 6.3.9. Colaborar nas questões relativas à avaliação de desempenho.
- 6.4. São competências dos bolsistas Concertino e 2ª parte solista, com apoio e orientação dos professores do curso:
- 6.4.1. Auxiliar o Spalla ou Chefe de Naípe nas orientações técnicas e artísticas do naípe;
 - 6.4.2. Executar as partes coletivas e individuais de seu instrumento;
 - 6.4.3. Providenciar, na ausência do Spalla, a afinação e a execução dos principais solos das obras sinfônicas;
 - 6.4.4. Providenciar, na ausência do Chefe de Naípe ou da 1ª parte solista, a execução dos principais solos das obras sinfônicas.
- 6.5. São competências dos bolsistas Chefes de Naípe e 1ª parte solista, com apoio e orientação dos professores do curso:
- 6.5.1. Liderar seu naípe;
 - 6.5.2. Executar os principais solos do repertório orquestral para o seu instrumento;
 - 6.5.3. Orientar, técnica e artisticamente, os instrumentistas do seu naípe, visando o melhor desempenho do conjunto;
 - 6.5.4. Executar as partes coletivas e individuais de seu instrumento;
 - 6.5.5. Zelar pelo bom rendimento coletivo do naípe; e
 - 6.5.6. Colaborar nas questões relativas à avaliação de desempenho.
- 6.6. São competências dos bolsistas Assistentes, com apoio e orientação dos professores do curso:
- 6.6.1. Executar as partes coletivas de seu instrumento; e
 - 6.6.2. Substituir o Spalla ou o Chefe do Naípe em seus impedimentos, executando as partes coletivas.
- 6.7. São competências do bolsista Músico de Fila, com apoio e orientação dos professores do curso:
- 6.7.1. Executar as partes coletivas de seu instrumento
- 6.8. Compete aos bolsistas Assistentes de Produção (montadores e arquivista, com apoio e orientação dos professores do curso:
- 6.8.1. Providenciar cópias das partes e partituras necessárias ao trabalho do Curso;
 - 6.8.2. Manter organizadas e arquivadas as partes, partituras musicais e livros pertencentes à SABRA ou alugadas;
 - 6.8.3. Nas aulas, ensaios e concertos distribuir as pastas com partes musicais de acordo com o repertório a ser trabalhado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da atividade, recolhendo-as ao final dos trabalhos e conferindo seu conteúdo;
 - 6.8.4. Manter controle de material emprestado;
 - 6.8.5. Zelar pela organização e bom estado de conservação das partes e partituras
 - 6.8.6. Copiar obras musicais utilizando software de edição musical;
 - 6.8.7. Montagem e desmontagem do material do Curso nas aulas, ensaios e concertos, de acordo com as determinações do Professor de Prática de Conjunto;
 - 6.8.8. Transportar o material necessário à realização dos ensaios e concertos;
 - 6.8.9. Manter e zelar pelo patrimônio da SABRA em todos os locais de atividade da mesma;
 - 6.8.10. Acompanhar as classes do Curso em todas as suas atividades para solucionar quaisquer problemas que porventura venham a surgir;

- 6.8.11. Exercer outras atribuições concernentes ao Curso delegadas pelo Professor de Prática de Conjunto.
- 6.9. São competências da Assistente Social da SABRA:
- 6.9.1. Efetivar os controles de inscrição, matrícula, aproveitamento e acompanhamento sócio assistencial;
 - 6.9.2. Manter a disciplina durante os ensaios/aulas;
 - 6.9.3. Controlar e registrar os horários de entrada e saída dos alunos bolsistas;
 - 6.9.4. Controlar o horário de ensaios/aulas e intervalos;
 - 6.9.5. Encaminhar à Administração da SABRA, até o último dia útil de cada mês, as ocorrências de faltas e atrasos ocorridos, acompanhadas de atestados médicos que justifiquem abono às eventuais faltas ou atrasos;
 - 6.9.6. Providenciar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades do Curso;
 - 6.9.7. Manter e zelar pelo patrimônio da SABRA em todos os locais de atividade da mesma;
 - 6.9.8. Acompanhar as classes do Curso em todas as suas atividades para solucionar quaisquer problemas que porventura venham a surgir;
 - 6.9.9. Exercer outras atribuições concernentes ao Curso delegadas pela administração da SABRA.
- 6.10. Os classificados como *trainees* deverão realizar todas as atividades do programa de curso e poderão receber a bolsa incentivo dos níveis 1 ao 4 como apoio ao seu desenvolvimento técnico e artístico.
- 6.11. Os integrantes do “Curso de Orquestra Sinfônica” receberão um seguro de acidentes pessoais nos termos aprovados pelo Ministério da Cultura, uniforme e, quando necessário, encordoamentos e palhetas novas para seus instrumentos.
- 6.12. Os integrantes do “Curso de Orquestra Sinfônica” serão avaliados periodicamente quanto ao desempenho individual e coletivo. O aproveitamento considerado insuficiente na avaliação poderá resultar no desligamento do participante: do Curso e das atividades a ele relacionadas. Todo processo avaliativo será realizado pelos professores e supervisionado pelo Professor de Prática de Conjunto.
- 6.13. As aulas de Prática de Instrumento, Ensaios de Naípe com monitoria, Prática de Conjunto, Música de Câmara, Prática de Orquestra terão duração de 8 (oito) horas/aula semanais, em dias de semana, no período da tarde.
- 6.14. Além das atividades convencionais descritas no item 6.13, estão previstas 2 (duas) horas semanais de atividades inerentes ao Curso como: concertos, ensaios gerais (passagem de som e luz), viagens para concerto externos, ensaios extras e gravações, apresentações de conjuntos e grupos de câmara, dentre outras.
- 6.15. As atividades expressas nos itens 6.13 e 6.14 poderão ser agrupadas em meses específicos em função de necessidades de programação e agenda, não representando aumento ou diminuição de carga horária.
- 6.16. A agenda mensal de atividades extraclasse do curso será divulgada no *site* da SABRA até o dia 20 do mês anterior.
- 6.17. O participante é responsável pela integridade física de seu instrumento durante todo o período de participação no projeto. Todo e qualquer dano ou reparo no instrumento e seus acessórios é de total responsabilidade do participante, exceto a reposição de cordas e palhetas conforme estabelecido no item 6.11.
- 6.18. O participante responderá por perdas e danos consequentes da inobservância das normas estabelecidas.
- 6.19. O participante infrequente, impontual ou que apresente comportamento ofensivo ou inapropriado poderá ser desligado do Curso e das atividades a ele relacionadas.
- 6.20. Nas aulas e ensaios:
- 6.20.1. Espera-se que os participantes preparem completamente as obras programadas, o mais rápido possível, através de estudo individual anterior aos ensaios. O compromisso com os estudos e com a qualidade do desempenho individual e em grupo serão constantemente avaliados.
 - 6.20.2. Os participantes devem estar na sala de ensaios/aulas devidamente aquecidos e com os instrumentos afinados cinco minutos antes do horário de início dos ensaios ou aulas.
 - 6.20.3. Os participantes são responsáveis pela pasta com as respectivas partes musicais em sua estante. Este material é para uso exclusivo em aulas, ensaios e concertos.

6.20.4. Todo o material a ser trabalhado estará disponível para *download* nos formatos PDF e MP3 ou MP4. Caso seja necessária cópia para estudo a mesma deve ser solicitada a um dos assistentes de produção e devolvida em até 30 dias.

6.20.5. É padronizada a afinação Lá 3 = 442 Hertz.

6.20.6. Em caso de atraso ou falta para alguma atividade previamente agendada o participante deverá entrar em contato com a Administração da SABRA. Espera-se que este participante se desculpe pessoalmente com o professor, spalla ou chefe de naipe conforme a atividade afetada.

6.21. Nos concertos:

6.21.1. Roupas para concertos formais: Terno (camisa branca, gravata verde, calça social e paletó pretos), sapato social preto e meias pretas para os homens. Vestido, meia fina preta e sapato preto fechado para as mulheres. O material fornecido deve ser mantido em boas condições durante o ano de 2018.

6.21.2. Roupas para concertos informais: Calça social preta ou saia preta, camisa preta, sapatos e meias pretas para os homens e mulheres.

6.21.3. Ao final de um concerto que inclua uma peça de “bis” todos os participantes devem permanecer no palco. Os participantes que não tocam na peça de “bis” devem permanecer no palco e participar do agradecimento final. Todos os músicos saem conjuntamente ao final da atividade.

6.21.4. Quando convidados para uma recepção após um concerto os participantes devem manter-se com as roupas utilizadas no concerto, conforme os itens 6.21.1 ou 6.21.2, a menos que seja anteriormente dispensada essa formalidade. Nessas ocasiões o consumo de bebidas alcoólicas e fumo devem ser evitados visto que cada participante representa a Oficina Musical.

6.22. Em excursões

6.22.1. A agenda de atividades será publicada todas as noites no quadro de avisos da Oficina Musical. É responsabilidade dos participantes verificar a agenda regularmente e estar ciente da programação do dia em curso e do próximo dia.

6.22.2. Os participantes devem estar nos locais estabelecidos na agenda ao menos quinze minutos antes do horário de início de atividades como ensaios, alimentação, saída de transporte e concertos, dentre outros.

6.22.3. O participante que necessite de alimentação especial (vegana, vegetariana, sem lactose ou glúten, por exemplo) deve solicitá-la com antecedência.

6.22.4. Os participantes devem cumprir as Leis, especialmente no que se refere ao uso de fumo e consumo de bebidas alcoólicas. Não será tolerado o uso de fumo e álcool por menores.

6.22.5. No caso de viagens e excursões pelo Brasil todo participante deverá portar sua carteira de identidade até o retorno a sua residência.

6.22.6. No caso de viagens e excursões internacionais os participantes deverão portar um passaporte válido por 6 meses após o término das atividades.

6.22.7. Os menores de 18 anos devem apresentar à Administração da SABRA autorização dos pais e/ou responsáveis expedida pelo Juizado de Menores.

6.23. Em hotéis

6.23.1. Não serão toleradas festas nos apartamentos.

6.23.2. Os participantes devem manter um ambiente tranquilo em seus apartamentos.

6.23.3. A Administração da SABRA informará onde, quando e se é possível estudar em cada hotel. O estudo de instrumento musical poderá não ser possível em alguns hotéis.

6.23.4. Os participantes serão responsáveis por qualquer dano, contas telefônicas e despesas extras associadas a seus apartamentos.

7. DOS DIREITOS DO USO DE IMAGEM E SOM:

7.1. Todos os candidatos e participantes do “Curso de Orquestra Sinfônica” concordam desde a inscrição, em ceder à Sociedade Artística Brasileira – SABRA e seus parceiros no projeto o direito do uso de imagem e som, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior, em relação às fotos, filmagens e transmissões via rádio, televisão, Internet ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de inscrição, audição e seleção e ainda, em atividades extraclasse como concertos,

audições e outras atividades individuais ou coletivas do Curso, seja para fins institucionais, didáticos ou comerciais das ditas Instituições.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Sociedade Artística Brasileira, ficando eleito o Foro da Comarca de Betim para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 8.2. No caso de não preenchimento de todas as vagas necessárias para a composição do “Curso de Orquestra Sinfônica”, bem como nos casos de vacância, sem classificados excedentes, as vagas poderão ser supridas mediante convite a estudantes atuantes na área, avaliados e selecionados por profissionais indicados pela Administração da SABRA.
- 8.3. A aprovação neste Processo de Seleção e a participação no Curso de Orquestra Sinfônica não garantem a continuidade no ano seguinte. Todos os participantes interessados em continuar no Curso se inscreverão para o Processo Seletivo do próximo ano.
- 8.4. Os participantes, pais e responsáveis legais declaram ter ciência de que os benefícios proporcionados à comunidade pelo projeto e por este Edital são viabilizados por uma política pública nacional de incentivo à Cultura por meio da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.
- 8.5. A participação no processo seletivo, a aprovação dos candidatos e a participação nas atividades previstas neste edital não cria nenhum vínculo empregatício com nenhuma das partes realizadoras, patrocinadoras ou apoiadoras da iniciativa, nos termos do projeto aprovado pelo Ministério da Cultura e publicado no DOU.
- 8.6. A execução e continuidade do subprojeto é assegurada somente no caso de existência de captação de recursos suficientes para o custeio das atividades propostas.
- 8.7. Em suas apresentações públicas os grupos de alunos do Curso de Orquestra Sinfônica serão chamados de: Orquestra Sinfônica de Betim, Orquestra de Câmara Lobo de Mesquita, Grupo de Sopros e Percussão da Orquestra Sinfônica de Betim, Grupo de Percussão da Orquestra Sinfônica de Betim, Grupo de Madeiras da Orquestra Sinfônica de Betim, Grupo de Metais da Orquestra Sinfônica de Betim, Grupo de Cordas da Orquestra Sinfônica de Betim ou outro que qualifique adequadamente a formação instrumental.
- 8.8. Este Processo de Seleção poderá ser cancelado a qualquer tempo por iniciativa da SABRA.

Betim, 15 de março de 2018.



Márcio Miranda Pontes
Presidente da SABRA